



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02.2022

PROCESSO Nº 02.2022

CONVÊNIO Nº 904308/2020

A UNICAFES/TO - UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, Conjunto 1, Lote 18, Sala 15, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-016, Palmas TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.016.714/00001-81, neste ato representada pela Presidente Sra. Maria Senhora Carvalho da Silva, torna público o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES/TO, para **Contratação de assessoria em organização comercial**, conforme previsto na meta 03, etapa 3.2, do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 904308/2020 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Tocantins, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Descrição	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
LOTE 01. Contratação de assessor em organização comercial	Meses	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 - LOTE 01. Contratação de assessor em organização comercial

A Contratação de assessoria em organização comercial que faz parte da constituição da base de serviços será fundamental para viabilização de assessoramento técnico gerencial (administrativo/financeiro, comercial e contábil) para as cooperativas da Rede Unicafes/TO. O processo de implementação deste serviço fará parte uma equipe de assessoramento composta por profissionais nas áreas de gestão, comercial e contábil. O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viagens; possuir carteira de motorista categoria “AB”; residência em Palmas ou região metropolitana, no Estado de Tocantins.

O profissional a ser contratado para exercer a função de Assessor em organização comercial deverá prestar acompanhamento às cooperativas ligadas à Unicafes/TO, de forma a contribuir com o desenvolvimento do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária do



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

Estado do Tocantins. O profissional terá as seguintes atribuições:

- Construir em conjunto com as 15 cooperativas o planejamento de gestão comercial padronizadas conforme parâmetros aprovados pela Unicafes/TO;
- Contribuir com a organização e acompanhamento das Rodadas de Negócios;
- Contribuir com a realização dos cursos de inclusão produtiva a serem realizados pela Unicafes/TO;
- Realizar diagnóstico produtivo das Cooperativas;
- Assessorar as cooperativas na elaboração de projetos e propostas de vendas da produção para o Programa Alimenta Brasil - PAB e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outros mercados;
- Promover reuniões com potenciais compradores do setor público e privado para construir estratégias de apoio à comercialização;
- Assessoria individual às cooperativas no processo de comercialização.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

<p>a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades ações, programas, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste Edital, composto por:</p> <p>1) Comprovação de ensino superior nas áreas de agrárias, sociais, exatas ou afins (graduação 04 pontos, pós-graduação 06 pontos) limitado a 20 pontos.</p> <p>2) Comprovação de experiência nas aéreas de gestão, de projetos, negócios, políticas de comercialização, recursos públicos, e afins. (04 pontos por comprovação, limitado a 40 pontos)</p> <p>Obs.: Serão aceitos como comprovantes de experiência, contratos de trabalho nas diferentes modalidades, declarações de organizações idôneas relacionadas diretamente com o Cooperativismo da Agricultura Familiar e Economia Solidária, devidamente assinados.</p>	<p>60 pontos</p>
---	-------------------------



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

3.2 Entrevista

a) Entrevista pessoal para perceber do candidato a qualificação e compreensão sobre cooperativismo da agricultura familiar e da rede Unicafes/TO.	40 pontos
---	------------------

3.3 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial, ou de forma online, via plataforma digital, que será disponibilizada pela comissão de compras de contratação aos inscritos no processo seletivo, e obedecerá ao calendário conforme previsto no item 4.3.

3.4 O profissional que não atingir o mínimo de 30 pontos no item 3.1 será desclassificado, não sendo obrigatória sua convocação para o item 3.2, entrevista.

3.5 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br) **dia 23 de março de 2022.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações previstas no item 3: **De 23 de março a 04 de abril de 2022,** podendo ser prorrogado a critério do comitê gestor do projeto.

4.3 Análise dos documentos: **Dia 05 de abril de 2022.**

4.3 Entrevistas: **Dia 06 de abril de 2022.** O formato da entrevista e o horário serão comunicados previamente aos candidatos inscritos.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos relacionados com a presente concorrência poderão ser formulados por escrito e enviados para o e:mail unicafestocantins@gmail.com, e, assessoria@unicafes.org.br até 02 dias úteis antes da data marcada para envio da documentação devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - LOTE 01.** O interessado receberá um e-mail de confirmação, e deverá obedecer ao prazo previsto no item 4.2 do edital.



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

5.3 Os documentos da habilitação técnica constantes no item 03 deverão ser legíveis e enviadas exclusivamente pelo correio, observando-se o horário de funcionamento do correio de cada localidade, **até o dia 04 de abril de 2022**, em Sedex AR para o endereço UNICAFES Tocantins: ACNO I, Av. NS-1, Conj. 2, Lote 41, Sala 115, Galeria Bela Palma, CEP 77001-040, em Palmas - TO, devendo ainda, toda a documentação deste processo, juntamente com o protocolo de postagem no correio, ser encaminhados em arquivo legível, no formato PDF, **até dia 04 de abril de 2022, até as 23:59 horas (Horário DF), para o e-mail assessoria@unicafes.org.br, e unicafestocantins@gmail.com** sendo desconsiderados documentos não presentes na versão impressa e on line, que forem enviados fora do prazo e/ou em descumprimento com as orientações constantes, neste edital.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão de compras e contratações da UNICAFES/TO realizará análise curricular e documental, conforme descrito no item 3.1, contabilizando a pontuação de caráter cumulativo, em conjunto com as demais etapas, documentos, experiência e avaliações, determinando qual é o profissional melhor qualificado para a vaga ofertada, o qual será anunciado em resultado publicado e disponibilizado no seu site oficial, com a convocação para entrevista.

6.2 A entrevista será realizada de forma *on-line*, via canal (aplicativo) a ser disponibilizado aos inscritos, ou presencial. A UNICAFES/TO fará contato individual com os inscritos para definição do formato da entrevista.

6.3 A comissão de compras e contratações da UNICAFES/TO avaliará o perfil e a experiência dos profissionais para selecionar aqueles que melhor atenderem às demandas do projeto.

7 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

7.1 Após a convocação para assinatura do contrato, os profissionais vencedores deverão comparecer para assinatura do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse da contratante.

7.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária e apresentação dos produtos/serviços previstos no termo de referência.



UNICAFESTO

União das Cooperativas de Agricultura Familiar
e Economia Solidária do estado do Tocantins

CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

8 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

8.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, decorrerão do **Termo de Fomento CONVÊNIO nº 904308/2020** Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento / UNICAFES/TO, que é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09. 1 Os interessados poderão solicitar informações e esclarecimentos por meio da UNICAFES/TO no e-mail: unicafestocantins@gmail.com e de sua assessoria no e-mail: assessoria@unicafes.org.br.

Palmas - TO, 23 de março de 2022.

Maria Senhora Carvalho da Silva
Presidente da UNICAFES/TO



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02.2022

PROCESSO Nº 02.2022

CONVÊNIO Nº 904308/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO

A contratação faz parte da constituição de uma base de serviços para viabilização de assessoramento técnico gerencial, nas áreas de gestão comercial e contábil para assessoramento às cooperativas da Rede Unicafes/TO. O processo de implementação da Base de Serviços compreende a contratação de uma equipe técnica que realizará serviços de consultoria e assessoramento técnico gerencial às cooperativas na área de organização, gestão e comercialização. Após a contratação dos profissionais, será realizada uma oficina de nivelamento sobre a metodologia do trabalho a ser realizado junto às cooperativas.

As ações da Base de Serviços têm como meta a profissionalização da gestão de cooperativas e formação de redes de cooperação, apoiando a capacitação de dirigentes e colaboradores de cooperativas e associações rurais, nos seguintes temas: desenvolvimento organizacional; modernização da administração cooperativa; gestão econômico-financeira; marketing; e gestão estratégica; estimulando oportunidades para formação de redes de cooperação entre as cooperativas.

ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

Realizar assessoramento especializado nas Cooperativas, buscando orientar plano de negócios para revitalização organizacional, com ações direcionadas as cooperativas com as seguintes modalidades e ações:

a) Rodadas locais de fomento e acompanhamento as redes regionais/estadual

Realizar 60 visitas de articulação e expansão cooperativa, prevendo possibilidade de retorno na mesma cooperativa, caso seja necessário para articular, aprofundar demandas específicas ou construir estratégias de interação cooperativa. As rodadas de fomento buscarão estabelecer articulação entre os programas de gestão, com vistas à sustentabilidade do negócio cooperativo; com processos de articulação em rede e fortalecimento da Unidade de



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

representação estadual e aprimoramento organizacional das cooperativas.

Durante as visitas serão realizados processos de interação com os diretores nas temáticas de gestão e comercialização, articulando processos em rede, com gestão participativa, transparente e inovadora aos processos organizacionais.

b) Desenvolver ferramentas de gestão e contabilidade para as cooperativas

Elaboração e implementação de manual e regimento do setor de gestão das cooperativas, com foco na organização da rotina administrativa. Este material tem por objetivo funcionar como um manual operacional das cooperativas, que irá conter várias informações, os passos corretos a serem executados na organização, produção e acesso aos mercados.

c) Acompanhar a implantação de sistema de gestão nas cooperativas

As ferramentas de gestão são essenciais para o desenvolvimento da cooperativa, no entanto, além de receber o sistema de gestão e controle, as cooperativas necessitam orientar suas ações, para o lançamento constante dos dados administrativos. Por esse motivo, faz-se necessária a realização de rodadas de implantação de sistemas de gestão nas cooperativas. Ao todo serão realizadas aproximadamente **15** rodadas para organização do sistema de gestão, com implantação de software nas cooperativas com demanda administrativa.

d) Acompanhar e assessorar a utilização dos sistemas de gestão e contabilidade

A vida dos sistemas de gestão vincula-se ao lançamento de informações de maneira correta. O processo tecnológico, contábil e administrativo, demanda processo de capacitação e assessoria aos técnicos e lideranças das cooperativas solidárias. Este procedimento objetiva garantir qualidade aos investimentos desenvolvidos, possibilitando ações que garantam maior transparência e qualidade na vida financeira das cooperativas.

Ainda, os profissionais que fazem parte da Base de Serviços estarão aptos para a realização de assessoramento técnico sistemático das cooperativas, bem como irão contribuir diretamente com o monitoramento, avaliação e replanejamento das atividades do projeto.

CONTRATAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Contratação em CLT por tempo determinado de 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais.

O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viagens; possuir carteira de motorista categoria “AB”; residência em Palmas ou região metropolitana, no Estado de Tocantins.



CONVÊNIO Nº 904308/2020 - MAPA/UNICAFES/TO

Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.

PRODUTOS

- 12 Relatórios mensais de reuniões com potenciais compradores do setor público e privado e de agendas realizadas junto as Cooperativas para apoio à comercialização.
- 15 Planos de gestão comercial das Cooperativas da Agricultura Familiar de Tocantins padronizadas e implementados, conforme parâmetros aprovados pela Unicafes/TO;
- 15 Projetos e propostas de vendas da produção para o Programa Alimenta Brasil- PAB e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entre outros mercados;
- 03 Relatórios de Rodadas de Negócios prevendo suporte no processo de organização e acompanhamento das Cooperativas, assim como suporte na efetivação dos negócios.